



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 14/88, DE 21 DE JUNHO DE 1.988.

" Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Art. 55, inciso V, do Regi-
mento Interno c/c o Art. 26, inciso I da Lei nº 3.770, de 14
de setembro de 1.976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES
REZENDE apresentou ao Presidente desta Casa o requerimento de
vidamente instruído, com o Atestado Médico em anexo, pedindo
licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta)
dias, a partir do dia 16.05.88, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solici-
tação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá transfor-
mar o pedido em Projeto de Resolução, que entrará para a ordem
do dia da Sessão seguinte, nos termos do Art. 56 "caput", do
Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolu-
ção:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO
FERNANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo perío-
do de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16.05.88.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Barra do Garças, 21 de junho de 1.988.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta resolução

foi registrada no livro pro

cto nº 18.1180 e publica

do no livro

em 21 de junho de 1988

Lázaro Sipriano de Carvalho

Presidente

Lindomar Alves Câmara